

## TÉCNICO DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS

Legislação aplicável: Portaria n.º 897/2005, de 26 de setembro

- **Perfil de desempenho:**

O Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos é o profissional qualificado apto a instalar equipamentos e redes, bem como a fazer a sua manutenção e administração. Este profissional tem competências para realizar atividades de conceção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações.

- **Atividades principais:**

- Montar, instalar e utilizar sistemas informáticos;
- Planear e propor soluções informáticas;
- Fazer o diagnóstico e a correção de falhas no funcionamento de sistemas informáticos;
- Identificar e compreender o funcionamento e a relação entre os componentes dos computadores e os seus periféricos;
- Instalar e configurar computadores, isolados ou em rede, dispositivos, periféricos e programas informáticos;
- Utilizar aplicativos e utilitários informáticos;
- Selecionar e instalar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do utilizador;
- Planificar, executar e atualizar páginas interativas para a *Internet*;
- Instalar, configurar e administrar sistemas operativos de rede e aplicações (clientes e servidoras) de comunicação de dados (*e-mail*, *Internet*, *ftp*, entre outras);
- Instalar, configurar e promover soluções de segurança informática (*antivírus*, *firewall*, *backup*, entre outras);
- Desenhar circuitos eletrónicos e conceber a montagem de circuitos impressos;
- Dominar as técnicas de soldadura de componentes eletrónicos;
- Conceber algoritmos em linguagens com intervenção direta sobre *hardware* e ou comunicação de dados;
- Efetuar manutenção preventiva em sistemas informáticos instalados;
- Executar ações de formação e de apoio técnico, bem como apoio pós-venda a clientes;
- Posicionar-se criticamente frente às inovações tecnológicas na área de informática.

- **Plano de Estudos:**

<b>Componentes de Formação</b>	<b>Horas*</b>
<b>Componente de Formação Sociocultural</b>	
Português	320
Língua Estrangeira I ou II	220
Área de Integração	220
Tecnologias da Informação e Comunicação	100
Educação Física	140
<b>Componente de Formação Científica</b>	
Matemática	300
Física e Química	200
<b>Componente de Formação Tecnológica</b>	
Eletrónica Fundamental	238
Instalação e Manutenção de Equipamentos Informáticos	270
Sistemas Digitais e Arquitetura de Computadores	376
Comunicação de Dados	216
<b>Formação em Contexto de Trabalho</b>	
<b>Cidadania e Desenvolvimento**</b>	
<b>Educação Moral e Religiosa***</b>	
<b>Total de Horas / Curso</b>	<b>3230 a 3311</b>

\* Carga horária global, não compartimentada pelos três anos do ciclo de formação a gerir pela escola, no âmbito da sua autonomia pedagógica.

\*\* Componente desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas e componentes.

\*\*\* Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.